LEI Nº 0684/96
Dispõe sobre autorização que especifica.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a custear as despesas com o pagamento do curso de Auxiliar de Enfermagem realizado pela SEMSA, por mais dois meses, para os participantes relacionados no anexo I da Lei nº 0478/94, de 12.12.94.

Art. 2º - Para efeito do disposto no artigo anterior, o Município dispenderá importância mensal para cada participante, equivalente a R$ 25,00 (vinte e cinco reais).

Art. 3º - Os servidores beneficiados ficam obrigados a apresentar comprovante de participação regular, devidamente atestado pelos organizadores do curso.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 02 dias do mês de maio de de 1996.

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 02 de maio de 1996.

João Batista Ruy
Secretário Municipal de Administração

CÓPIA

ANEXO I

Relação dos Beneficiários

01 - Azenira Lourdes dos Santos

02 - Benedita Peroba Assunção

03 - Gina Santana Louzada

04 - Iete Xavier Scarpati

05 - Kátia Cilene Moraes

06 - Laércio Gasparini

07 - Lucila Tonon Ruy

08 - Lucinéia Grippa

09 - Maria da Penha Viana

10 - Maria Fassina

11 - Maria Izabel Barreto

12 - Matilde Deolindo

13 - Rosana Reali

14 - Rosângela Guasti Santana

15 - Rosângela Ruy Recla

16 - Terezinha da Penha Alves

17 - Valéria de Freitas